



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (INTERIOR)

EDITAL TJAM Nº 13/2023 – SPENSINT2023

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna pública, em complemento à 9ª convocação de candidatos(as) da Seleção Pública para Estágio de Nível Superior em Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Regime Remoto).

DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Estão convocados a enviar os documentos necessários para a admissão, conforme tabela abaixo, exclusivamente **24 (17 candidatos das Vagas de ampla concorrência (AC) e 7 sendo das vagas reservadas a Negros e Indígenas - N/I)**, devidamente identificados nas listas abaixo, em atenção ao item 2.2 do Edital nº 01/2023 SPENSINT2023.

1.1 Os candidatos às vagas reservadas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas, em atenção ao item 2.2.9 do Edital nº 01/2023 SPENSINT2023.

Convocação de Candidatos(as)	Período para Envio da Documentação
60ª a 78ª (Ampla Concorrência – AC, item 4.1) 28ª a 34ª (Negros e Indígenas - N/I, item 4.3)	04/04/2024 à 11/04/2024
IMPORTANTE: os candidatos classificados para as vagas reservadas a PCD e N/I que estejam classificados dentro das vagas previstas para ampla concorrência na classificação geral, estão convocados como ampla concorrência (item 2.1).	

1.2. Os estudantes convocados para admissão estão convidados a participar do **Encontro para Integração e Orientações**, que será realizado conforme quadro abaixo.

Local e Horário	Data do Encontro
Encontro de Integração e Orientações sobre o Programa de Estágio (Realizado através de vídeo conferência. O link será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição)	04/04/2024 09h às 10h30 (Horário de Manaus)

1.3 A admissão dos estudantes convocados no item 2.1 será realizada **remotamente**. A confecção do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) fica condicionada ao envio dos documentos a serem inseridos no **Formulário Eletrônico** a ser disponibilizado aos convocados por e-mail.

1.3.1. Não serão admitidos os(as) estudantes que não estiverem matriculados a partir do 3º período e, no máximo, o 8º período ou o equivalente para instituições de regime anual, bem como com coeficiente de rendimento atualizado igual ou superior a 8,00 (oito), ainda que classificados(as) e convocados(as) nesta Seleção, em respeito ao item 6.8 do EDITAL TJAM Nº 01/2023 – SPENSINT2023 (Abertura).

DA LOTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2. Após as tratativas por e-mail, a Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas enviará o TCE ao estudante por e-mail, com as informações de lotação, data de início e de término do contrato, bem como outras informações que estarão disponíveis no contrato de estágio.

2.1. Caberá ao estudante coletar a assinatura e o carimbo da Instituição de Ensino, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, assinar de forma legível no campo “estagiário” e **devolver o documento digitalizado com as respectivas assinaturas para o e-mail estagio@tjam.jus.br antes da data de início de seu contrato**;

2.2. Após análise da documentação, caso não haja nenhuma pendência, será efetivado o cadastro do estudante nos sistemas do TJAM;

2.3. O procedimento de admissão somente será efetivado mediante o envio da documentação de forma completa, não sendo possível o início das atividades se o contrato assinado não for encaminhado pelo estudante;

2.4. O número de Matrícula Institucional, que é a confirmação de que todos os procedimentos foram realizados em conformidade, será encaminhado ao estudante via e-mail;

2.5. Fica impossibilitada a admissão do estudante que esteja desenvolvendo atividades em outro órgão público, no mesmo horário do estágio, em razão da incompatibilidade de cadastro no sistema da PRODAM;

2.6. O estudante só poderá iniciar as atividades de estágio, após receber o número de matrícula da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas;

2.7. As orientações dos procedimentos para o início das atividades de estágio serão informadas via e-mail no ato da emissão do TCE;

2.8. Qualquer pendência na documentação invalida o TCE e, conseqüentemente, a contratação do estudante;

2.9. Os candidatos que não foram convocados para a admissão neste edital deverão aguardar o surgimento de outras vagas durante a validade desta seleção pública. Poderão acompanhar os editais de convocação no portal do TJAM, no menu concurso e estágios.

Manaus, 02 de abril de 2024.

Wiulla Inácia Garcia Alves
Secretária de Gestão de Pessoas